



Decreto Nº 20 - de 01 de Fevereiro de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOM JARDIM DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1791, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.0001.1.0101-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE MINAS, 01 de Fevereiro de 2024

José Francisco Galvão e Silva
Prefeito Municipal
CPF: 048.205.735-08